



Projeto de Lei nº 001, de 04 de fevereiro de 2025

"Dispões sobre a alteração do inciso IV do § 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 634/2023, de 14 de novembro de 2023, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**, apresenta à **CÂMARA MUNICIPAL** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Altera-se o inciso IV do § 3º ao Art. 1º da Lei Municipal de nº 634/2023 de 14 de novembro de 2023, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º

§ 2º

§ 3º

I -

II -

III -

IV - Comprovante de propriedade do imóvel, ou outro documento idôneo que comprove a posse pacífica e contínua do imóvel por período mínimo de (01) um ano, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Contas de serviços públicos (água, luz, telefone) em nome da organização com data retroativa de pelo menos 01 (um) ano;
- b) Contrato de prestação de serviços ou manutenção que mencione a organização como possuidora do imóvel, com data retroativa de pelo menos 01 (um) ano;
- c) Fotografias datadas que demonstrem o uso contínuo do imóvel pela organização, acompanhadas de declarações de testemunhas com firma reconhecida.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Gabinete do Prefeito



**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ,
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

FABRÍCIO
BATISTA
FERREIRA:624669
09120

Assinado de forma digital
por FABRÍCIO BATISTA
FERREIRA:62466909120
Dados: 2025.02.05
09:49:41 -03'00'

Fabício Batista Ferreira
Prefeito do Município de São Félix do Xingu